



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº926 DE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.015

Certifico, que o Decreto foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 11 de 2 de 2015.

076472936-56  
ASSINATURA

*"Dispõe Sobre a Aprovação de unificação de áreas de terreno solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de unificação das referidas área a serem destinadas posteriormente a Programa Habitacional do Município;

**CONSIDERANDO** a desafetação das áreas a serem unificadas e a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de unificação das seguintes áreas: Lote nº 08 (oito) da quadra 11(onze) com área de 410,40m<sup>2</sup> (quatrocentos e dez metros quarenta centímetros quadrados), localizado no Bairro Chácara Maranhão, Município de Igaratinga- MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 57.763; Área de terreno dominical de nº 04(quatro) da quadra 12(doze) localizado no Bairro Chácara Maranhão, Município de Igaratinga - MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 58.584 e Área de terreno dominical 03(três) da quadra 11(onze) localizado no Bairro Chácara Maranhão, Município de Igaratinga - MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 58.583, formando uma só área dominical de número 03(três) da quadra 11(onze) localizado no Bairro Chácara Maranhão, Município de Igaratinga- MG, com área total de 7.589,07(sete mil, quinhentos e oitenta e nove metros e sete centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste Decreto.



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*


*Estado de Minas Gerais*

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 914/2104.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2015.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

Prefeitura  
Igaratinga  
Trabalhando por você